



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº 19.538, de 25 de março de 2010 , publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 19 de abril de 2010 , processo nº 553972008-00, referente à prestação de contas do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, exercício financeiro de 2008, **confere**, por este **Alvará**, **quitação** ao senhor **Raulison Dias Pereira** , no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 16.855.817,54** (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 07 de janeiro de 2011.


Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente